



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 90 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

03/07/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

"Dispõe sobre nomeações e atribuições de Responsabilidade Técnica do SAE-CTA, e dá outras providências."

CONSIDERANDO NR 32 - Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e a saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;

CONSIDERANDO Resolução nº 330 de 5 de novembro de 2020 – Regulamenta o novo Código de Ética do Profissional Biomédico;

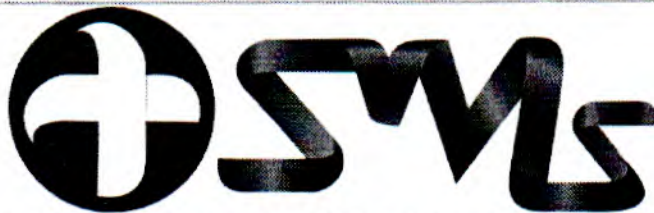
CONSIDERANDO Resolução CFBM nº 78 de 29/04/2002 - Dispõe sobre o Ato Profissional Biomédico, fixa o campo de atividade do Biomédico e cria normas de Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto:

- I- Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
 - a) Ausência de profissional em todos os locais onde são desenvolvidas ações durante algum período de funcionamento do setor;
 - b) Profissional atuando no setor sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselhos de Classe;
 - c) Profissional atuando no setor em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência, bem como aquele afastado por impedimento legal;
 - d) Pessoal sem formação na área exigida exercendo atividades;
 - e) Profissional exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional, Código de Ética dos Profissionais e Código Penal Brasileiro;
- II- Informar, de ofício, ao representante legal da Secretaria Municipal de Saúde e aos Conselhos de Classe infração à legislação da profissão;
- III- Intermediar, junto ao Conselhos de Classe, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética;
- IV- Organizar o Serviço utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
- V- Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos;
- VI- Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Profissão;
- VII- É o responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços da instituição onde estes são executados;
- VIII- Realizar o dimensionamento de pessoal conforme o disposto em Resolução vigente, de ofício, a Secretaria Municipal de Saúde;
- IX- Colaborar com todas as atividades de fiscalização bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia;
- X- Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência segura para a sociedade e profissionais, em seus aspectos técnicos e éticos;
- XI- Observar as normas da NR - 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde das equipes;
- XII- Garantir que os registros das ações das equipes sejam realizados conforme normas vigentes;

ALESSANDRO MARINHO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.001/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

- XIII- Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e profissional da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
- XIV- Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica das equipes;
- XV- Caracterizar o Serviço por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
- XVI- Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em que ocorrer a participação de profissionais das equipes que lhe competem.

Art.2º. Fica nomeado o seguinte Agente Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correspondente:

- I. Responsável Técnico do SAE/CTA – Serviço de Atendimento Especial/Centro de Testagem e Aconselhamento – **JACILENE ANGELO DO NASCIMENTO**.

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços do Agente Público enquanto durar sua vigência.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 06 de julho de 2022.

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022